
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 002/2023 COMISSÃO REURB

Súmula: Regulamenta o procedimento administrativo dos processos de regularização fundiária – REURB, no âmbito do Município de Contenda.

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB, de Contenda, Estado do Paraná, no uso das competências e de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 353/2021, Decreto Municipal nº 179/2023

CONSIDERANDO os objetivos de promoção do tratamento digno ao ser humano com a regularização da moradia, o direito subjetivo público ao pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana, bem como o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado preconizados pela Lei Federal 13.465/2017 e Decreto Municipal 353/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de integração das lacunas constantes do procedimento administrativo estabelecido pela Lei Federal 13.465/2017 e Decreto Municipal 353/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de concretizar a eficiência e uniformidade aos procedimentos administrativos de ocupação do uso do solo urbano;

CONSIDERNADO a necessidade de conferir publicidade às deliberações da Comissão de Regularização Fundiária Municipal nas reuniões realizadas entre os dias 30/08/2022 a 30/08/2023, constantes nas atas nº001/2023 a nº008/2023, acerca do procedimento administrativo de regularização fundiária;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a deliberação da Comissão de Regularização Fundiária para o fim de suprir a omissão do Decreto municipal nº 353/2021, Art. 31 e parágrafos, estabelecer que o prazo para interposição de recurso administrativo da decisão de indeferimento de regularização fundiária é de 30 dias a contar da data de recebimento da mesma.

Art. 2º Ratificar a deliberação da Comissão de Regularização Fundiária para o fim de indeferimento do processo caso o requerente não apresentar a documentação complementar exigida após a segunda notificação o processo será indeferido e arquivado.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 10 de novembro de 2023.

THOMAS GASPAR SANTANA
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:90D7DDE3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 21/11/2023. Edição 2902
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>